JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

Aviso n.º 8141/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz publico que, por despacho em Acta de Reunião de Junta de 19 Fevereiro de 2008, e decorrente do Concurso Externo para um lugar de Auxiliar Administrativo, ao abrigo da lei nº 23/2004, foi nomeado o primeiro classificado — Pedro Miguel Ruivo da Costa, com efeitos desde 21 de Fevereiro de 2008 inclusive.

5 de Março de 2008. — O Presidente, *Joaquim de Oliveira Almeida.*
2611097028

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

Aviso n.º 8142/2008

Para os devidos e legais efeitos e nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, se torna pública a organização dos serviços, estrutura orgânica e quadro de pessoal desta autarquia, aprovada pela Assembleia de Freguesia em sessão ordinária realizada em 29 de Dezembro de 2007.

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Manuel Maria Martins.*

Estrutura e organização dos serviços

Artigo 1.º

Para prossecução da competência constante do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se estabelece a presente estrutura orgânica dos serviços da Junta de S. João da Pesqueira.

Artigo 2.º

1 — A Junta de Freguesia de S. João da Pesqueira dispõe dos seguintes serviços:

a) Serviço Administrativos;
b) Serviços Operativos.

2 — Os serviços referidos no n.º 1 dependem hierarquicamente do Presidente da Junta de Freguesia ou dos membros em que forem delegadas essas competências.
3 — A representação gráfica da estrutura dos serviços consta do anexo I.

Artigo 3.º

Atribuições dos serviços administrativos

São atribuições dos serviços administrativos, sob dependência directa do executivo de Junta de Freguesia:

a) Preparar o expediente e informações necessárias sobre os assuntos que correm pela Junta de Freguesia;
b) Assegurar a execução das tarefas que se insiram nos domínios de administração dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, de acordo com as disposições legais aplicáveis e critérios de boa gestão;
c) Promover e zelar pela arrecadação de receitas da Junta de Freguesia;
d) Executar as tarefas inerentes à recepção, expedição e arquivo de todo o expediente;
e) Responsabilizar-se por manter o expediente e arquivo de recenseamento, devidamente organizado;
f) Colaborar com o executivo na elaboração do plano de actividades, orçamento, alterações ou revisões orçamentais e conta de gerência.

Artigo 4.º

Atribuições dos serviços operativos

São atribuições dos serviços operativos, sob dependência directa do executivo da Junta de Freguesia, executar as tarefas que lhe sejam indicadas no âmbito da limpeza, etc. … bem como outras que se integrem em competências delegadas ou a delegar na Junta de Freguesia.

Artigo 5.º

Do quadro de pessoal

1 — A Junta de Freguesia disporá de um quadro de pessoal, conforme anexo II.
2 — O quadro de pessoal será preenchido à medida que as disponibilidades orçamentais permitam, no escrito respeito pela legislação em vigor e em articulação com a implementação dos serviços.

Artigo 6.º

Criação e implementação dos serviços

Ficam criados os serviços que compõem a presente estrutura, os quais serão implementados de acordo com as necessidades e conveniências da autarquia e no respeito pela legislação em vigor.

Artigo 7.º

Alterações das atribuições

As atribuições dos serviços da presente estrutura orgânica poderão ser alteradas por deliberação da Junta de Freguesia, sempre que razões de eficácia o aconselharem, ouvidos os dirigentes ou elementos dos serviços.

Artigo 8.º

Dúvidas ou omissões

As dúvidas ou omissões serão resolvidas pela Junta de Freguesia.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

A presente organização dos serviços da Junta de Freguesia de S. João da Pesqueira, a sua estrutura e quadro de pessoal entram em vigor na data da respectiva publicação no *Diário de Republica*.

ANEXO I

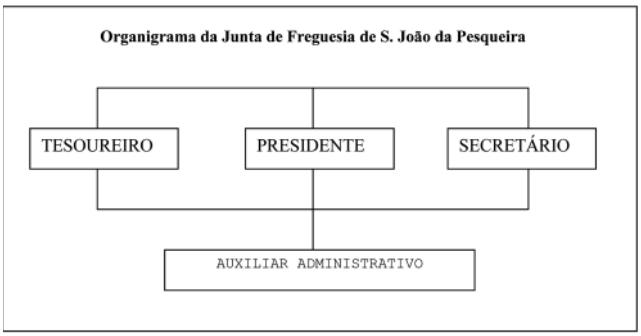

ANEXO II

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares	Escalão								Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	
Auxiliar . . .	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	1	128	137	146	155	170	184	199	214	

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA TALHA

Aviso n.º 8143/2008

Lista de antiguidade

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Dec.-Lei n.º 100/99 de 31 de Março e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 96º do mesmo diploma, torna-se público, que a lista de antiguidade dos funcionários desta Autarquia, com referência a 31 de Dezembro de 2007 e organizada nos termos do artigo 93º do citado diploma legal, se encontra afixada na secretaria da Junta de Freguesia.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Paulo Rui Luís Amado.*
2611096738